LEI Nº 1.404/2005
DE 19/09/2005

Dispõe sobre ***AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL*** em caráter de excepcional interesse público e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 30 (trinta) dias,até 10 (dez) trabalhadores braçais para executarem tarefas de Serviços Gerais.

PARAGRAFO ÚNICO - Os trabalhadores a serem contratados na forma do "caput" deste artigo, terão como remuneração aos serviços prestados o valor mensal bruto de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), dos quais incidirá a contribuição legal ao INSS.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

Sales Oliveira, 19 de setembro de 2005.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração